



CONGRESSO NACIONAL

Senado Federal  
Subsistema de Apoio às Comissões Mistas  
Rec. n.º 17/02/2009, às 18:20  
Assunto: [Assinatura]

MPV-458

00056

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA  
2 17/02/2009

PROPOSIÇÃO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 458, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2009

AUTOR  
4 DEPUTADO JOÃO OLIVEIRA - DEM - TO

N.º PRONTUÁRIO

TIP  
6 1X SUPRESSIVA 2  SUBSTITUTIVA 3 MODIFICATIVA 4  ADITIVA 9  SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA ARTIGO PARÁGRAF INCISO ALÍNEA

TEXT

## EMENDA SUPRESSIVA

Suprime-se o inciso V do artigo 6º da Medida Provisória nº 458, de 10 de fevereiro de 2009.

## JUSTIFICAÇÃO

Na Amazônia Legal, há uma carência generalizada de recursos. Deve-se considerar que existe uma quantidade enorme de pessoas, produtores rurais, que residem nas suas propriedades e tem uma segunda atividade (não agrícola), como professor, agente de saúde, agente comunitário ou outras atividades contratadas pelo setor público, principalmente por prefeituras, por um ou mais membros da família, como meio de subsistência.

A permanência do requisito de “não exercer cargo ou emprego público” não deixa opção a não ser desistir de seu meio de subsistência, ou de sua propriedade rural. A citada medida estava sendo aguardada por muito desde a década de 60.

Destaca-se, ainda, que não se trata de processo de aquisição de terras por sem terras e sim de regularização fundiária por ocupantes de terras públicas desde a década de 60.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO E APRESENTADO EM 4 VIAS

10

ASSINATUR

